

a) Conforme Anexo Único, com vigência a partir de 01/06/2024.

b) Legislação: Art. 8º, da Lei Municipal nº 9.337/2004 e suas alterações, e art. 9º, da Lei Municipal nº 11.531/2012 e suas alterações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 22 de agosto de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Gilmar Domingues Pereira, Diretor(a) Presidente

ANEXO ÚNICO DO DECRETO Nº 1095 DE 22 DE AGOSTO DE 2024.											
Matrícula	Servidor	Cargo	Função	Sit. Anterior			Sit. Atual			Data Vigência	
				Tab	Ref	Nív	Tab	Ref	Nív		
100714	BRUNO DE CAMARGO MENDES	GESTOR TERRITORIAL	GTEU02	SERVIÇO DE GEOGRAFIA	9	III	9	9	IV	9	1/6/2024

DECRETO Nº 1136 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída, no Quadro de Detalhamento da Despesa do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 8054 - Escola de Governo, conforme destacada na tabela do artigo seguinte.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil e quinhentos reais), junto à Secretaria Municipal de Governo / Coordenação Geral - SMG, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.39	000	13.500,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.90.40	8054*	6.000,00
05010.04.128.0002.2.010	3.3.91.39	8054*	2.000,00
TOTAL			21.500,00

* Fonte incluída no quadro de detalhamento da despesa no corrente exercício financeiro.

Art. 3º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.721, de 21 de dezembro de 2023, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.30	000	3.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.34	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.39	000	5.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.47	000	1.000,00
05010.04.122.0002.2.009	3.3.90.92	000	2.500,00
05010.04.122.0002.2.009	4.4.90.52	000	1.000,00
05010.04.128.0002.2.010	4.4.90.52	8054	8.000,00
TOTAL			21.500,00

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2024, previsto no Decreto nº 2, de 3 de janeiro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 8.000,00 (oito mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
05	100	8054	Setembro	0,00	8.000,00	8.000,00
Total				0,00	8.000,00	8.000,00

Art. 5º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
05	100	8054	Junho	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Julho	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Outubro	1.000,00	1.000,00	0,00
05	100	8054	Dezembro	5.000,00	5.000,00	0,00
Total				8.000,00	8.000,00	0,00

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 02 de setembro de 2024. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, João Luiz Martins Esteves, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcelo Baldassarre Cortez, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 1137 DE 02 DE SETEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA: